



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº ___73
De 11 de Julho de 2023.

**Dispõe sobre o nome do
Centro de convenções de
Itabaiana e da outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído que o nome do centro de convenções de Itabaiana que será denominado de **Centro de Convenções Francisco de Jesus “Chico da Mansinha**

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 11 de julho de 2023.

Breno Gois de Rezende

Breno Gois de Rezende
Presidente